



**PORTARIA Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

**Designa novos membros para atuar no Procedimento Administrativo Disciplinar, instituído através da Portaria nº 09/2012-MP/PG.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 09/2012-MP/PG, de 16 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho, em que o Procurador de Contas Ademir Carvalho Pinheiro, por razões de foro íntimo, manifesta suspeição para funcionar nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar;

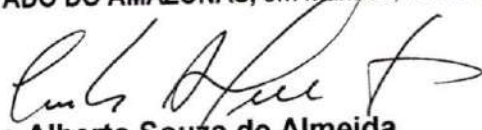
**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 05/2012-MP-RCKS, em que o Procurador de Contas Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, por razões de foro íntimo, manifesta seu impedimento para atuar no referido procedimento disciplinar, consoante o disposto no art. 65, IV do RITCE;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para atuar no referido procedimento disciplinar os Procuradores de Contas ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO, RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA e ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE, Presidente e membros, respectivamente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de março de 2012.

  
**Carlos Alberto Souza de Almeida**  
Procurador-Geral